



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 1098

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- **Errata Na Edição Nº 029/2021, Publicada Em 04/01/2021, Por Equívoco, Foram Digitados Dados Incorretos.**
- **Republicação Com Correção Do Decreto Nº 029/2021** – Autoriza e outorga poderes para movimentar em estabelecimento bancário no Município de Belmonte- (Ba) e dá outras Providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C3WKIQKOHDCETB1QQ5HW

Atos Administrativos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Belmonte, informa que na edição nº 029/2021, publicada em 04/01/2021, por equívoco, foram digitados dados incorretos, sendo assim:

ONDE SE LER

- EUDER DA SILVA SIQUARA

LEIAM-SE CORRETAMENTE:

- EUDER BENEDITO DA SILVA SIQUARA

Segue abaixo Republicação com correção:



DECRETO Nº 029/2021

"Autoriza e outorga poderes para movimentar em estabelecimento bancário no Município de Belmonte(Ba) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, do Estado da Bahia, n uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado a Diretora de Recursos Humanos **RITA ENOE CESAR MARINHO** e o Operador de Computação **EUDER BENEDITO DA SILVA SIQUARA**, em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal, CNPJ 13.634.977/0001-02, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Belmonte (BA).

Art. 2º -A Autorização de que se trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Folha de Pagamento;
- Transmissões de arquivo;
- Arquivo consignado;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 07 de Janeiro de 2021.